

Pela Contratada:

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES,
CPF nº 032.313.434-37.

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:0E99B3CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023

Constituir Comissão, com a finalidade de coordenar, implementar, operacionalizar e acompanhar a execução dos procedimentos vinculados à realização de Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere, por força da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Coordenação do Concurso Público, para provimento dos cargos efetivos, relacionados em anexo, sendo composta, por:

– LINDORMANDO NASCIMENTO OLIVEIRA DA SILVA – CPF nº 067.710.184-82

– JOSÉ CORDEIRO – CPF nº 079.669.674-84

– ANDRESSA TATIANNY DE MORAIS GOMES MACHADO – CPF nº 053.835.824-60

Art. 2º Os membros nominados no Artigo 1º desta Portaria são titulares, não havendo previsão de suplentes.

Art. 3º A Coordenação da Comissão do Concurso Público ficará sob a responsabilidade do Assessor de Planejamento e Gestão, com auxílio da Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Consultoria Geral, Contadoria Geral e Recursos Humanos do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 4º São atribuições da Comissão ora constituída, dentre outras:
– Encaminhar a Contadoria a relação dos cargos e, respectivas remunerações, a fim de viabilizar a elaboração dos estudos que tratam a Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Participar do processo de seleção da Entidade organizadora do Concurso Público;

– Acompanhar a elaboração do Edital do Concurso Público; IV – Promover a Entidade organizadora das informações necessárias a realização do Concurso Público;

V – Viabilizar, em parceria com a Entidade Organizadora e os demais entes e/ou órgãos públicos a estrutura necessária, para aplicação das provas.

§ 1º. A continuidade dos procedimentos necessários a efetivação do Concurso Público, fica vinculada a conclusão dos pareceres a serem emitidos pela Contadoria Geral e Controladoria Geral, quanto ao atendimento dos requisitos dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Afastamento da Comissão do Concurso Público:

I - Aplicam-se aos membros da Comissão e aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

II. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

§ 1º A existência de candidatos funcionalmente vinculados à Comissão do Concurso Público;

§ 2º A participação, como candidato de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da Comissão do Concurso Público; Art. 6º Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas.

Art. 6º Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas.

Art. 7º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação de candidatos inscritos no Diário Oficial.

I – Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos, por outros agentes públicos indicados pelo Coordenador.

Art. 8º A Comissão do Concurso Público deve dispensar todos os esforços, para que o Edital de abertura do concurso público seja publicado de forma célere, obedecendo-se os trâmites e prazos legais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra, 22 de Maio de 2023

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:214474CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. TEREZA AMALIA ALVES PINHEIRO**, Mat. 4987, ocupante do cargo de Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, para participar da Cerimônia de Abertura da 9ª Semana Estadual de Adoção, no dia 22 de maio de 2023, no Auditório do Prédio Sede do TJRN, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 5:00hs no dia 22 de maio de 2023 e retorno previsto para 13hs do mesmo dia.

Art. 3º - Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido..

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:220C46DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.